

**COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 52, DE 09/03/06**

**A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, ANBM E CNB.**

**REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA ESCOAMENTO DE ARROZ N.º 027/06.**

INFORMAMOS ABAIXO ALTERAÇÕES NO TEXTO DO AVISO REFERENCIADO:

1) NOS SUBITENS 4.1.1, 4.1.2., 9.5.4. E 13.1, ONDE SE LÊ “consumidor final” LEIA-SE “comprador”.

2) INCLUSÃO DO SUBITEM 4.6.: Os produtos adquiridos de produtores rurais e/ou suas cooperativas deverão estar depositados em unidade armazenadora cadastrada pela Conab. O cadastramento poderá ser feito diretamente na Superintendência Regional da Conab (anexo III) que jurisdiciona o local de depósito do produto.

3) EXCLUSÃO DO SUBITEM 7.4 E RENUMERAÇÃO DOS SUBITENS SUBSEQUENTES.

4) ALTERAÇÃO DOS SEGUINTE SUBITENS:

5.1. Ocorrerá mediante a emissão do Documento Confirmatório da Operação - DCO, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação. A definição do local de destino do produto ocorrerá antes da comprovação da operação, com a apresentação, pelo arrematante, de declaração em documento à parte.

5.4. O preço médio do arroz em casca, para fins de preenchimento do DCO, será de R\$ 22,00 /50 Kg para os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, obtidos com base no preço básico do Tipo 1, independentemente da tipificação do arroz a ser adquirido.

9.5.5. Cópia da Nota Fiscal de Movimentação do produto, quando se tratar de transporte rodoviário, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à emissão da Nota Fiscal de Venda constante no subitem 9.5.4. , contendo os carimbos dos postos fiscais de origem e de destino do produto, quando for o caso.

9.5.10. Cópia do ticket de pesagem de balança em qualquer estabelecimento fiscal da UF de destino do produto, quando se tratar de transporte rodoviário, quando for o caso.

9.5.11. Cópia autenticada do Ticket de Pesagem; cópia autenticada do Despacho de Carga em Lotação, quando se tratar de transporte ferroviário da origem da produção até o destino final, quando for o caso.

9.6.14. Cópia do Ticket de Pesagem de balança em qualquer estabelecimento fiscal da UF de destino do produto, quando se tratar de transporte rodoviário, quando for o caso.

9.9. As Notas Fiscais de Venda ao comprador devem guardar consonância com a

quantidade do produto adquirido do produtor rural e/ou sua cooperativa e arrematado no leilão. Assim, para cada 1 kg de arroz em casca arrematado deverá ser comprovado o escoamento de 1 kg de arroz em casca ou 800 gramas de arroz esbramado ou 680 gramas de arroz beneficiado (branco ou polido ou parboilizado ou quebrados de arroz).

5) PREÇOS MÍNIMOS DO ARROZ EM CASCA (ANEXO II)

<b>PERCENTUAL DE GRÃOS INTEIROS</b>	<b>ARROZ EM CASCA CLASSE LONGO FINO – R\$ POR KG</b>		
	<b>ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA</b>		
	<b>TIPO 1</b>	<b>TIPO 2</b>	<b>TIPO 3</b>
<b>50 A 53</b>	<b>0,3907</b>	<b>0,3634</b>	<b>0,2725</b>
<b>54 A 56</b>	<b>0,4172</b>	<b>0,3880</b>	<b>0,2910</b>
<b>57 A 59</b>	<b>0,4400 (*)</b>	<b>0,4092</b>	<b>0,3069</b>
<b>60 A 62</b>	<b>0,4627</b>	<b>0,4303</b>	<b>0,3228</b>
<b>63 A 65</b>	<b>0,4855</b>	<b>0,4515</b>	<b>0,3386</b>
<b>66 ACIMA</b>	<b>0,5083</b>	<b>0,4727</b>	<b>0,3545</b>

(\*) PREÇO MÍNIMO BÁSICO TIPO 1, COM 58% DE INTEIROS E 28% DE QUEBRADOS

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

PEDRO SERGIO BESKOW  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR